



CÂMARA DE VEREADORES

JUPIÁ - SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2019

01. PREÂMBULO

01.1 - A Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 11.447.594/0001-08, com sede na Rua Rio Branco, 336, Centro, na Cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Claudio Barbosa, portador do CPF nº 014.400.669-30, brasileiro, residente na Rua Rio de Janeiro, 1265, bairro Centro, Município de Jupiá, (SC), comunica que está promovendo o **Processo Licitatório nº 003/2019**, na **Modalidade Dispensa de Licitação 003/2019**, conforme dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação vigente pertinente à matéria.

02. OBJETO

02.1 - Contratação de pacote de serviços incluindo: passagens aéreas, transfer's, hospedagem em hotel e alimentação para os nove vereadores mirins para participação no Encontro Estadual de Câmaras Mirins nos dias 17 a 19 de setembro, na cidade de Florianópolis - SC, conforme cronograma e roteiro em Anexo.

03. CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

03.1 - Em razão de levantamento orçamentário feito junto a empresas (agências de viagens) onde se apurou valores dos serviços que se pretendem contratar, constatou-se que o orçamento apresentado pela proponente abaixo descrita está dentro dos parâmetros de preços de mercado, e ainda, que a mesma já prestou tais serviços a Câmara Municipal atendendo plenamente as necessidades, e que, os valores se encontram dentro daqueles que ensejam a dispensa de procedimento licitatório nos termos expostos na Lei Federal 8.666/93, caracterizando assim dispensa da realização de procedimento licitatório, em especial pelo valor ora a ser contratado.

04. RAZÃO DA ESCOLHA

04.1 - A empresa possui larga experiência na realização de tais serviços, tendo sido já contratada em outras oportunidades, e os valores propostos estão dentro dos parâmetros de mercado, ou seja, praticados por outras empresas do gênero, inclusive com preços menores, mantendo-se a qualidade na execução dos serviços.

05. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

05.1 - Os valores apresentados seguem os preços praticados pelo mercado, conforme levantamento apurado junto a empresas regionais.

06. EMPRESAS CONTRATADAS E VALORES

06.1 - Objeto: Contratação de pacote de serviços incluindo: passagens aéreas, transfer's, hospedagem em hotel e alimentação para os nove vereadores mirins para participação no Encontro Estadual de Câmaras Mirins nos dias 17 a 19 de setembro, na cidade de Florianópolis - SC, conforme cronograma e



CÂMARA DE VEREADORES

JUPIÁ - SANTA CATARINA

roteiro em Anexo.

Contratada: ZENILDA FATIMA MENEZES FOLLMANN (nome fantasia EZ TURISMO), com endereço na Av. Brasil, nº 607, Centro, Município de São Lourenço do Oeste, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob nº 27.078.267/0001-58, inscrição estadual isenta.

Valores: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

07. VIGÊNCIA

07.1 - O contrato celebrado terá vigência de 05/09/2019 a 30/09/2019.

08. EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

08.1 - Para a contratação são exigidos os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- h) Declaração de que a contratada não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

09. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

09.1 - As despesas decorrentes do contrato celebrado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.002 - elemento de despesas 3.3.90.00.00.00.00 1001

Jupiá, SC, 05 de setembro de 2019.

Claudio Barbosa

Presidente da Câmara de Vereadores